



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1256/2015

De 10 de fevereiro de 2015.

“Cria Crédito Especial no Orçamento da Despesa do exercício financeiro de 2015 – Lei Orçamentária nº 1251/2014, datada de 23 de dezembro de 2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 426.000,00** (quatrocentos e vinte e seis mil reais) na dotação abaixo:

Crédito Especial

UNIDADE	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0140	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS
ELEMENTO DESPESA	3350410000	CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	100000000	RECURSOS PRÓPRIOS - R\$ 119.000,00
FONTE DE RECURSO	130100000	RECURSOS DO FNAS - R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	139900000	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 10.000,00
VALOR		154.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2.071	APOIO FINANCEIRO A COPEM
ELEMENTO DESPESA	3350410000	CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	130100000	RECURSOS DO FNAS - R\$ 252.000,00
FONTE DE RECURSO	139900000	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 20.000,00
VALOR		272.000,00

TOTAL.....R\$ 426.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial correrão por conta da anulação da dotação a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária

UNIDADE	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS
PROJ/ATIVIDADE	1.029	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P/POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
ELEMENTO DESPESA	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÃO (FIXA 27)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR		76.000,00
PROJ/ATIVIDADE	1.031	MELHORIA EM HABITAÇÕES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
ELEMENTO DESPESA	3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FICHA 032)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		50.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2.063	AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DESPESA	3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FICHA 041)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		30.000,00
ELEMENTO DESPESA	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FICHA 044)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		70.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS
ELEMENTO DESPESA	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 052)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		100.000,00
ELEMENTO DESPESA	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FICHA 055)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1301000	RECURSOS DO FNAS - R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1399000	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 20.000,00
VALOR		100.000,00
TOTAL.....		R\$ 426.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador Geral